

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul	
Responsável pela Demanda: Hiratan Pinheiro da Silva	SIAPE: 1556446
E-mail: hiratan.silva@dnit.gov.br	Telefone: (51) 3406-9554

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

1. Considerando a missão institucional do DNIT e competência regimental referente a manutenção da infraestrutura de transportes federal.
2. A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul é responsável pela gestão dos contratos de obras de manutenção e recuperação da Malha Rodoviária Federal, em aproximadamente 4.900 km, entre rodovias pavimentadas e não pavimentadas. Segundo o Regimento Interno do DNIT, cabe às Superintendências Regionais, atribuição de programar, coordenar, fiscalizar e orientar a execução de planos e programas.
3. Desde o dia 24/04/2024, o Estado do Rio Grande Sul passou a sofrer com elevados índices de pluviometria, os quais superaram todos os registros máximos anteriores. Exemplificando, estima-se que estes índices podem representar uma equivalência decamilenar em termos de Tempo de Recorrência.
4. Em consequência destas chuvas os níveis de elevação da maioria dos rios também superaram todos os registros anteriores, provocando uma devastação em suas áreas de influência, inundando cidades inteiras, erodindo terraplenos e solapando estruturas de drenagem, interrompendo por completo várias rodovias.
5. Além de elevados índices de pluviometria, o fenômeno catastrófico também se notabilizou por uma extraordinária área de abrangência, atingindo mais de 440 Municípios, sendo declarado estado de calamidade pública em todo o Estado.
6. Em consequência destas chuvas os níveis de elevação da maioria dos rios também superaram todos os registros anteriores, provocando uma devastação em suas áreas de influência. Diante da situação de calamidade e inundações em grandes proporções na Região Central do Estado do Rio Grande do Sul, deixando centenas de milhares de pessoas desabrigadas, sem fornecimento de energia e água e, ainda muitas rodovias sejam estaduais, municipais e federais tanto concedidas quanto sob administração do DNIT com registros de interrupção de tráfego, agravando demasiadamente a situação social do Rio Grande do Sul.
7. Conforme informações contidas no processo SEI nº 50610.006056/2024-43, trata da apresentação da necessidade de intervenção emergencial na BR-470 entre o km 192,31 ao km 194,60 para estabilização dos taludes de corte e aterro, ficando evidente o quanto a região foi atingida e sua vulnerabilidade a eventos climáticos e os riscos associados.
8. Tendo em vista a necessidade de providências de **extrema urgência** para os fatos apresentados, em consonância com o Relatório Técnico emitido pela Supervisora -Relatório Técnico SSM/HOUER (SEI nº 19356055) em anexo, concluímos que imperioso se faz o atendimento em caráter urgente e emergencial.
9. Os danos causados por esta catástrofe no Rio Grande do Sul, especialmente no segmento em questão não poderão ser resolvidos pelos contratos vigentes do segmento, sendo necessário a contratação dos mesmos.
10. Compõem a documentação no p.p. os seguintes documentos: Matéria G1 02/05/2024 - Triplo de Chuvas (SEI nº 19356035); Matéria GZH - Jornal Completo 02/05/2024 (SEI nº 19356036); Matéria METSul - 30/04 a 01/05/2024 (SEI nº 19356037); Matéria Estadão - Chuva em tempo real (SEI nº 19356038); Matéria Defesa Civil - Atualização 02/05/2024 (SEI nº 19356039); Anexo PRF Informa - Mídias Sociais (SEI nº 19356040); Matéria INMET 30/04/2024 - Alerta de tempestades (SEI nº 19356041); Anexo INMET - Dados de Precipitação (SEI nº 19356042); Decreto Estadual 57596 de 1º/05/2024-Calamidade Pública (SEI nº 19356043); Anexo Compilado de Vídeos (SEI nº 19356045); Anexo Vídeo e imagens aéreas Serra das Antas (SEI nº 19356047); Documento Câmara aprova estado de calamidade no RS (SEI nº 19356052); Portaria 2299_2024_CGMRR - Ratifica Situação de Emergência (SEI nº 19356053); Ofício -Circular 2517_2024 (SEI nº 19356054); Relatório Técnico SSM/HOUER (SEI nº 19356055); Relatório Fotográfico UL - Passo Fundo - RS. (SEI nº 19356056); Nota Técnica 15 (SEI nº 19356057); Despacho (DNIT) UL - Passo Fundo - RS (SEI nº 19356058); Despacho (DNIT) CET - RS (SEI nº 19356059); Ofício nº 177147/2024 - para MMF (SEI nº 19356060); Despacho (DNIT) UL - Passo Fundo (SEI nº 19614575).
11. Os documentos referentes ao Plano de Trabalho são: Plano de Trabalho - Medidas de Estabilização de Encostas_REV (SEI nº 19614521); Anexo A - Relatório Fotográfico (SEI nº 19356062); Anexo B - Desenhos de Anteprojeto (SEI nº 19356063); Anexo C - Resumo Orçamento - Memórias (SEI nº 19356064); Anexo C - Resumo Orçamento (SEI nº 19356065); Anexo D - Orçamento de Obras e Serviços_REV (SEI nº 19614573); Anexo E - Orçamento Projetos (SEI nº 19356067); Relatório de Análise STE (SEI nº 19356117); e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Comprasnet) (SEI nº 19356069).
12. Desta forma, o objeto da presente trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA RODOVIA BR-470/RS - KM 194,85 AO KM 201,02 - LOTE 06 (BENTO GONÇALVES) - SOB JURISDIÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE PASSO FUNDO/RS.**, Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.
13. A contratação em tela apresentará resultados à sociedade, como a elevação dos níveis de serviço e segurança dos usuários e a manutenção das vias rodoviárias, benefícios estes alinhados ao planejamento estratégico do DNIT, conforme definidos no Mapa Estratégico 2023 - 2026 detalhado a seguir:

2023 MAPA ESTRATÉGICO 2026



14. Diante do exposto, resta evidente a necessidade da contratação em tela.

3. QUANTIDADES E VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

A contratação contemplará, por exemplo:

- Recuperação de contenções e dispositivos de drenagem existentes;
- Contenção em cortina atirantada;
- Limpeza e proteção de face de talude com biomanta e hidrossemeadura;
- Contenção em grampeado com face em concreto projetado;
- Contenção em grampeado com face verde;
- Muro de gabião.

O valor orçado da contratação é de **R\$ 70.138.360,34** (setenta milhões, cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), mês-base **SICRO** de **ABRIL/2024**, **sem desoneração**, conforme Anexo C - Resumo Orçamento - Memórias (SEI nº 19356064).

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

De forma imediata, em razão da situação de calamidade.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o risco iminente ao tráfego e à integridade do corpo estradal, a contratação em tela é classificada em**ALTO GRAU DE PRIORIDADE**.

Pontos da rodovia apresentaram ocorrências que comprometeram o tráfego e causaram danos à estrutura do pavimento e aos taludes da rodovia. Dentre esses, neste segmento, foram registrados escorregamentos, deslizamentos, fluxo de lama sobre cortina, rastejo e mobilização de grandes massas, rupturas localizadas, entre outros.

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO

No segmento em questão, estão ativos os seguintes contratos:

a) **Contrato: 10 00540/2023**

- Edital: 000266/2023-10
- Processo: 50610.000630/2023-79
- Trecho: DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) - ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE)
- Subtrecho 1: ENTR RS-324 (NOVA PRATA) - ENTR RS-444(B) (P/MONTE BELO DO SUL)
- Subtrecho 2: ENTR RS-446 (CARLOS BARBOSA) - ENTR BR-287(A)/RS-124(A)/240 (MONTENEGRO)
- Segmento 1: km 151,50 ao km 219,10
- Segmento 2: km 232,10 ao km 287,30
- Extensão: 143,157 km
- Contratada: NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA
- Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-470/RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O., SEGMENTOS: KM 151,50 AO KM 219,10 E KM 232,10 AO KM 287,30 EXTENSÃO TOTAL 143,157 KM, EXTENSÕES INCLUINDO 3ºS FAIXAS.
- Início dos serviços: 25/09/2023
- Término dos serviços: 23/09/2026

Entretanto, o presente contrato não possui os quantitativos e serviços necessários com natureza e quantidade compatíveis com as necessidades de intervenção no segmento.

Tendo em vista a gravidade do quadro descrito e devido a impossibilidade de executarmos os serviços necessários através do contrato existente, bem como em observação à Portaria nº 2299 de 07 de maio de 2024 (SEI nº 19356053), que ratifica a situação de emergência, entende-se necessária a contratação emergencial de empresa com serviços e quantitativo compatível com o nível de intervenção necessária para garantir-se a trafegabilidade e segurança no segmento.

7. PREMISSAS GERAIS

Na etapa de planejamento da contratação, deverão ser estudados:

- Dispensa de Licitação por calamidade pública;
- Possibilidade de execução com contrato vigente;
- Regime de execução;
- Critério de julgamento;
- Prazos;
- Orçamento detalhado;
- Disponibilidade de recursos orçamentários;
- Critérios de Habilitação;
- Dentre outros.

8. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação pretendida será composta pelo(s) servidor(es) a seguir indicado(s):

- **Eng.º Adalberto Jurach - Chefe de Serviços da Unidade Local de Passo Fundo/RS**

Considerando os termos contidos no **Documento de Formalização da Demanda**, e em conformidade com a **Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório na modalidade de "**DISPENSA DE LICITAÇÃO**", com regime de execução por empreitada por **Preço Unitário** e adoção do critério de julgamento por "**MENOR PREÇO**", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA RODOVIA BR-470/RS - KM 194,85 AO KM 201,02 - LOTE 06 (BENTO GONÇALVES) - SOB JURISDIÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE PASSO FUNDO/RS.**, na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

(assinado eletronicamente)
HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre/RS, na data de assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 27/11/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19601913** e o código CRC **9304FB7C**.

Referência: Processo nº 50610.006056/2024-43

SEI nº 19601913



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS | (51) 3406-9554